

Proposta de prestação de serviço para consulta de Resultado de Exames via Internet pelos cooperados da **Operadora**, nos seguintes termos:

1. Objetivo

Oferecer o Serviço de Transmissão Eletrônica de Resultado de Exames, possibilitando a **Operadora** agilizar o acesso a Resultado de Exames, além de reduzir custos com possível repetição de exame.

2. Processo Operacional

Neste processo existe um Emissor (**Prestador de Serviço**, que normalmente é um laboratório gerador do Resultado de Exames) e um Destinatário (Usuário do Sistema da **Operadora**), e a solução **S_Line** funciona como um meio facilitador entre as partes, fornecendo tecnologia e serviço para garantir o sucesso do inter-relacionamento, com sigilo e agilidade, independente dos sistemas utilizados nas pontas.

Todo o controle sobre o uso do sistema é feito pela **S_Line**, registrando o número de resultados enviados pelos **Prestadores de Serviço** e a consulta ou transferência dos mesmos à **Operadora**.

2.1. Coleta dos Resultados

Os **Prestadores de Serviço** (Rede Credenciada) irão gerar os Resultados de Exames em arquivos, em um diretório especificado para Envio à **Operadora**, nos formatos: Texto DOS, Texto Windows, HTML, XML ou PDF (podendo ter uma ou mais imagens em formato GIF ou JPG).

Os **Prestadores de Serviço** serão cadastrados na Central **S_Line**, onde receberão uma Chave e Senha, garantindo assim a autenticidade de emissor do Resultado de Exames.

Será instalado nos **Prestadores de Serviço** o **Conecta S_Line**, que irá fazer a Transmissão dos Resultados criptografados, de forma segura e com rastreabilidade, à Central **S_Line**. Todo o processo de conexão, criptografia, e transferência é automatizado, podendo configurar para ser executado em horários ou intervalos de tempos pré-definidos.

Nota: É de responsabilidade dos **Prestadores de Serviço** gerar os Resultados de Exames em arquivos no formato padrão **S_Line** e com as informações necessárias para a identificação na **Operadora**.

2.2. Armazenamento dos Resultados

Os resultados serão armazenados na Central **S_Line**, onde é registrando o número de resultados enviados pelos **Prestadores de Serviço** e capturados pela **Operadora**.

O controle não incide sobre o número de exames contidos em um resultado e sim sobre cada resultado ligado à guia de autorização, gerado pelo sistema de informática dos próprios **Prestadores de Serviço**. Desta forma, 1 (um) paciente pode gerar 1 (um) resultado, independente de quantos exames forem realizados. Este resultado será gravado em 1 (um) arquivo, relacionado a uma ou mais autorizações, que será enviado para a Central **S_Line**.

2.3. Entrega dos Resultados

O processo pode ser implantado com os dados sendo acessados diretamente pelo destinatário na Base de Dados da **S_Line** ou da **Operadora**, e abaixo definiremos cada caso e suas variações, sendo que a **Operadora** poderá contratar o serviço por um ou outro método, nunca pelos dois simultaneamente.

2.3.1. Resultado acessado na Base de Dados da **S_Line**

O Sistema da **Operadora** terá a opção de consulta ao Resultado de Exames por Guia de Autorização / Número do Cartão do Beneficiário na **Operadora**, que acionará a **S_Line**, que de forma totalmente transparente para o usuário, exibirá um ou mais resultados de exames ligado a essa guia.

Nota: A **S_Line** se compromete em manter os Resultados de Exames disponíveis para acesso na Central **S_Line** após sua inclusão, durante o período contratado pelo cliente*.

* Será cobrado conforme item **6.4**.

2.3.2. Resultado acessado na Base de Dados da Operadora

Será instalado na **Operadora** um programa (**Integra S_Line**), que irá buscar na Central **S_Line** os novos resultados que chegaram para a **Operadora**, provenientes dos **Prestadores de Serviço**, convertendo-os em formato PDF e gravando-os em um diretório de recebimento pré-definido.

Este processo será feito de forma automatizada e em intervalos de tempo pré-configurados, porém pode-se buscar os resultados de um dia específico.

Nota: A **S_Line** se compromete em manter os Resultados de Exames disponíveis para captura na Central **S_Line** após sua inclusão, durante o período contratado pelo cliente*.

* Será cobrado conforme item **6.4**.

2.4. Validação dos Resultados Recebidos

A **Operadora** poderá validar os Resultados de Exames recebidos e comunicar aos **Prestadores de Serviço**, os problemas de validação que ocorreram, tais como:

- Número da Autorização da Guia TISS inválido;
- Número do Cartão do Beneficiário na Operadora inválido;
- Número da Autorização da Guia TISS não está relacionado ao Número do Cartão do Beneficiário correto;
- Número da Autorização da Guia TISS não relacionado ao **Prestador de Serviço**.

2.5. Informações sobre Resultados Enviados/Recebidos

Os **Prestadores de Serviço** poderão acessar o website da **S_Line**, com sua Chave e Senha, e:

- Alterar sua senha;
- Obter relatório de resultados enviados ao mês por ele à **Operadora**;
- Obter relatório de resultados acessados ao mês pela **Operadora**, que foram enviados por ele.
- Rastrear um Resultado Enviado por Identificação do Documento ou Número da Autorização da Guia TISS, sabendo quando foi enviado e recebido.

A **Operadora** poderá acessar o website da **S_Line**, com sua Chave e Senha, e:

- Alterar sua senha;
- Cadastrar e/ou alterar o Código do **Prestador de Serviço** na **Operadora** ou seu CNES;
- Obter relatório de Resultados enviados/acessados ao mês, totalizados ou por **Prestador de Serviço**;
- Rastrear um Resultado Enviado por Identificação do Documento no **Prestador de Serviço** ou Número da Autorização da Guia TISS, sabendo quando foi enviado e recebido.

3. Serviços Complementares

A **S_Line**, além dos programas de envio e acesso aos resultados, relatórios e funcionalidades encontradas no seu website, irá:

- Disponibilizar manual de especificação do formato do arquivo padrão **S_Line**, com apoio e esclarecimento dos requisitos necessários para geração do arquivo;
- Disponibilizar manual de uso dos programas **S_Line** instalados na **Operadora** e **Prestadores de Serviços**;
- Prestar apoio à **Operadora** e **Prestadores de Serviços**, na implantação, testes e no uso dos Serviços **S_Line**, por meio telefônico, atendimento on-line, e-mail ou através de uma rede de credenciados, em horário comercial e fora deste por telefone de plantão. Caso queira atendimento no local, a **Operadora** e/ou **Prestador de Serviço** deverá cobrir despesas com traslado, hospedagem e alimentação.

4. Prazos de Implantação

4.1. Implantação na **S_Line**

A Implantação na **S_Line** é imediata, pois a Solução **S_Line** está pronta e preparada para teste.

4.2. Implantação no Prestador de Serviço

A Implantação do serviço **S_Line** é imediata e pode ser feita pelo próprio **Prestador de Serviço**, por um de nossos representantes, ou remotamente pela equipe **S_Line**, desde que o sistema de informática utilizado já esteja adaptado para o uso da Solução **S_Line** (item 2.1).

Nota: Várias empresas do mercado já tem seus sistemas laboratoriais adaptados para utilizar a solução **S_Line**, mas caso o sistema laboratorial ainda não o seja, a **S_Line** oferece gratuitamente toda a documentação e orientação necessária para a integração.

4.3. Implantação na Operadora

O prazo é definido pela **Operadora**, pois o seu sistema de informática deve ser adaptado para atender os requisitos previstos nos itens **2.3** e **2.4**.

5. Os Benefícios Gerados

- a. Independência de horário de transmissão dos documentos. Por ser um processo assíncrono, a qualquer momento o **Prestador de Serviço** e a **Operadora** podem enviar e acessar documentos, independente da situação do ambiente de informática da outra ponta;
- b. O sigilo e a integridade das informações, contidas nos documentos, são garantidas através dos processos de autenticação do Remetente e do Destinatário, além do processo de codificação (Criptografia) do conteúdo, o que minimiza os riscos de interceptações criminosas ou casuais;
- c. Todo processo é registrado, permitindo assim rastreabilidade, sabendo quem enviou e acessou o quê e quando;
- d. Permite interação entre diferentes Sistemas informatizados, independente dos formatos utilizados pelos mesmos;
- e. O processo de comunicação é totalmente automatizado, sem necessidade de intervenções humanas para fazer *uploads* e *downloads*;
- f. A **Operadora** pode Gerenciar as Chaves de Acesso dos **Prestadores de Serviço**, obtendo informações sobre o uso do sistema e restringindo acesso ao sistema ou a solicitar algum exame;
- g. Redução de Custos de realizações de Exames que já tenha sido feitos há pouco tempo, já que os médicos participantes têm acessos aos Resultados dos exames dos seus pacientes;
- h. A **Operadora** e seus **Prestadores de Serviço** irão contar com a constante atualização e aperfeiçoamento do sistema, além de Suporte Técnico Operacional.

6. Valores Envolvidos

A **Operadora** poderá arcar com os valores de implantações e mensais de todos **Prestadores de Serviço** ou daqueles que lhe interessar, ou até mesmo de nenhum, sendo:

6.1. Taxa de Licenciamento Inicial

R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para adquirir a licença de utilização do sistema, a ser pago na assinatura do contrato de prestação de serviço e somente será cobrado caso a solução seja implantada e aprovada para uso.

6.2. Taxa de Instalação de cada Prestador de Serviço

R\$ 290,00 (Duzentos e noventa reais), que pode ser pago pela **Operadora** ou **Prestador de Serviço** na liberação para uso de cada **Prestador de Serviço**, após instalação e teste.

6.3. Valor Mensal por Volume de Guias Enviadas

Valor mensal a ser pago pela **Operadora** ou **Prestador de Serviço** após início efetivo de uso. A cobrança será realizada apenas sobre o total de guias enviadas pela primeira vez, não cobrando re-envio.

O controle não incide sobre o número de exames contidos em uma guia e sim sobre cada guia gerada pelo sistema de automação do próprio **Prestador de Serviço**. Desta forma, 1 (um) paciente pode gerar uma ou mais guias, independente de quantos exames foram realizados.

R\$ 0,10* (dez centavos) somente pelo 1º envio de cada Guia de Autorização com os Resultados. Contudo, existe uma franquia mensal (quantidade mínima) de **R\$ 20,00** referentes a **200** guias enviadas.

* O valor base pode sofrer **acréscimo** ou **desconto**, conforme mostrado a seguir:

6.3.1. Acréscimo para Resultados gerados com Imagem (GIF ou JPG) ou em PDF

O valor base é **acrescido de R\$ 0,01 para cada 100 kbyte**.

Ex.: Se foram enviadas 1.200 guias de resultados de imagens com tamanho total de 240.000 Kb, haverá um acréscimo R\$ 24,00 (=240.000 * 0,01 / 100), acrescendo R\$ 0,02 para arquivos de imagens com tamanho médio de 200 Kb.

6.3.2. Desconto Progressivo em função do Volume

Desconto progressivo realizado sobre as guias enviadas.

Guias Enviadas	Descontos	Valor
De 1 a 1.000	0%	R\$ 0,10
De 1.001 a 2.000	10%	R\$ 0,09
De 2.001 a 3.000	30%	R\$ 0,07
Acima de 3.000	50%	R\$ 0,05

Exemplos de cálculo do desconto:

Guias Env.	Valor sem desconto	Valor com 10% desconto	Valor com 30% desconto	Valor com 60% desconto	Total a Pagar	Valor Médio
1.300	=1000x0,10	+300x0,10x0,9			127,00	0,098
2.300	=1000x0,10	+1000x0,10x0,9	+300x0,10x0,7		211,00	0,092
3.300	=1000x0,10	+1000x0,10x0,9	+1000x0,10x0,7	+300x0,10x0,5	275,00	0,083
5.300	=1000x0,10	+1000x0,10x0,9	+1000x0,10x0,7	+2300x0,10x0,5	375,00	0,071
10.300	=1000x0,10	+1000x0,10x0,9	+1000x0,10x0,7	+7300x0,10x0,5	625,00	0,061

6.4. Valor Mensal por Guias Armazenadas

Caso a **Operadora** desejar que os resultados fiquem armazenados por mais de **30 dias**, deverá pagar um valor mensal referente a **R\$ 0,01** (um centavo de real) a cada **10** (dez) guias.

Ex.: Se no fim de mês apurar 10.000 guias armazenadas, será cobrado um valor de R\$ 10,00 (10.000 x 0,01 / 10).

Se no fim do próximo mês apurar 21.000 guias armazenadas, será cobrado um valor de R\$ 21,00 (21.000 x 0,01 / 10).

7. Treinamento e Suporte

Todo atendimento é realizado via Email, Chat, MSN, Skype ou telefone sempre que solicitado, podendo fazer Acesso Remoto à máquina do cliente. Caso queira atendimento no local, a **Operadora** e/ou o **Prestador de Serviço** deverão enviar as passagens aéreas e/ou cobrir despesas com traslado, hospedagem e alimentação.

8. Dia e Condição de Pagamento:

A **S_Line** oferece três dias para pagamento, e com 20 dias de antecedência da data selecionada pelo **Cliente**, será remetida a fatura em conjunto com uma Cobrança Bancária para pagamento em qualquer Banco de rede nacional de compensação.

Dias: 10 - Referente ao período de 20 a 19 do mês anterior ao do pagamento;

20 - Referente ao mês anterior ao do pagamento;

30 - Referente ao período de 10 do mês anterior a 9 do mês do pagamento.